

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 2.022**

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

Considerando a Reunião Extraordinária do dia 20 de maio de 2.022 do Conselho Municipal de Saúde e parecer técnico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- APROVAR, Emenda Parlamentar Nº 51 do Deputado Estadual Sebastião Rezende no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para aquisição de 20 poltronas para acompanhantes e 03 cadeiras de rodas especiais para pessoas obesas em atendimento no Hospital Municipal

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 23 de Maio de 2.022.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada:

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2.022**

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

Considerando a Reunião Extraordinária do dia 20 de maio de 2.022 do Conselho Municipal de Saúde e parecer técnico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- APROVAR, Emenda Parlamentar Nº 014 do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para aquisição de 01 micro-ônibus a ser conveniado entre a secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES e a Prefeitura de Matupá -MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 23 de Maio de 2.022.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada:

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPE-DIA AMBULATORIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0114/2021 do respectivo Cre-

denciamento nº 06/2021. CONTRATADA: A.F. AYALA - CLINICA MEDICA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes reações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - 5.1.1 - Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R\$ 33.342,00 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais)**, correspondentes ao estimado total de:

Item	Especificação do Procedimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
375959	SERVICO DE CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPE-DIA AMBULATORIAL	300	111,14	33.342,00
TOTAL DO FORNECEDOR >>>				R\$ 33.342,00

Cláusula Sexta – Dos Serviços - 6.1 - O presente instrumento tem por objetivo:

- I - Médico Clínico Geral:

Serviço de consultas médicas em ortopedia ambulatorial (consultas realizadas no Hospital Municipal de Matupá), com média de **50 consultas mensais**, de pacientes com solicitações de exames e regulados pelo SIS-REG (Sistema de Regulação) ou do serviço hospitalar nos horários de atendimento do profissional médico.

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Código Geral - 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – **FONTE DE RECURSO 1.5.00.100200 – R\$ 33.342,00**

Cláusula Nona – Prazos - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **18 DE NOVEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 20/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4170 DE 24 DE MAIO DE 2022**

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua 05, nº 102B Qd Nec, Bairro - União, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1210, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.